

PORTARIA N.º 031, DE 15 DE MAIO DE 2026

*“DISPÕE SOBRE A **INSTITUIÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio do planejamento nas contratações públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto à governança e ao planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, visando racionalizar as contratações administrativas e promover maior eficiência na gestão pública municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Planejamento responsável pela coordenação, elaboração, consolidação, acompanhamento e revisão do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Divino.

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento:

- I** - Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;
- II** - Solicitar informações e levantamentos junto às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração;
- III** - Consolidar as demandas encaminhadas pelas unidades administrativas;
- IV** - Promover o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e orçamentário do Município;
- V** - Elaborar cronograma anual das contratações previstas;
- VI** - Acompanhar a execução do PCA durante o exercício financeiro;
- VII** - Promover revisões e atualizações necessárias no Plano de Contratações Anual.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

- I** - Ana Paula Cardoso de Carvalho, Matrícula funcional n.º 0647;
- II** - Luziany Rocha de Sousa, Matrícula funcional n.º 0463;

III - Maria de Jesus Medeiros da Silva, Matrícula funcional n.º 0218;

IV - Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva, Matrícula funcional n.º 0294;

V - Veronice Gomes Machado, Matrícula funcional n.º 0174.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da servidora Luziany Rocha de Sousa, Matrícula funcional n.º 0463.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão encaminhar suas demandas de contratação dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe de Planejamento, contendo as informações necessárias à elaboração do PCA.

Art. 5º - O Plano de Contratações Anual deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.05.15 13:29:26
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

SÃO JOSÉ DO DIVINO
29/04/1992



ID: 3D8211B881744

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 018, DE 15 DE MAIO DE 2026

"Realiza a promoção dos professores da rede municipal e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 24 da Lei Municipal n.º 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério de São José do Divino - PI. DECRETA:

Art. 1º - PROMOVE a promoção de classe dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nº	DOCENTE	CPF	MAT.	NÍVEL	CLASSE		
						DE	PARA
01	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTES	***.690.307***	0136	VI	B		C
02	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	***.534.903***	0225	IV	B		C
03	VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.253.523***	0172	VI	B		C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Data: 2026.05.15 13:10:19
+03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIXIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: CA9881D96D374

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031, DE 15 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio do planejamento nas contratações públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto à governança e ao planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, visando racionalizar as contratações administrativas e promover maior eficiência na gestão pública municipal. RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Planejamento responsável pela coordenação, elaboração, consolidação, acompanhamento e revisão do Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Divino.

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento:

I - Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA;

II - Solicitar informações e levantamentos junto às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração;

III - Consolidar as demandas encaminhadas pelas unidades administrativas;

IV - Promover o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e orçamentário do Município;

V - Elaborar cronograma anual das contratações previstas;

VI - Acompanhar a execução do PCA durante o exercício financeiro;

VII - Promover revisões e atualizações necessárias no Plano de Contratações Anual.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Cardoso de Carvalho, Matrícula funcional n.º 0647;

II - Luziany Rocha de Sousa, Matrícula funcional n.º 0483;

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIXIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 87C3A91E271C4

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 243/2022
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2227/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 41.522.111/0001-45, com sede, sito na Av. Manoel Divino, n.º 55, Centro, São José do Divino/PI, representado neste ato pelo Sr. Milton Gomes Machado, CPF n.º ***.250.233-**, aqui denominado CONTRATANTE; e, do outro lado a empresa RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ n.º 09.060.561.0001/50, estabelecida à Av. Prefeito Jacques Nunes, N.º 916, Bairro Cândido Xavier de Sá, Tianguá - CE representada pelo Sr. Tiago Ismar Silva de Lima e CPF n.º ***.392.013-**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, com fundamento na Cláusula Quinta, Item 5.2 do instrumento contratual c/c no Art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preços n.º 01/2022, Processo Administrativo n.º 2227/2022, observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 243/2022, pactuado entre as partes, a fim de:

1.2 Prorrogar o Prazo de vigência do referido Contrato, bem como o Prazo de Execução da Obra para garantir a concretização dos serviços previstos no contrato, os quais foram interrompidos por decisão administrativa em vista de caso superveniente, conforme previsto no Art. 57, §1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, Item 5.1 do instrumento contratual pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica alterado o Item 5.1 da Cláusula 5 do Contrato, prorrogando a vigência de Contrato, passando a vigência para até 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 31 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE

MILTON GOMES MACHADO
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELE
CNPJ n.º 09.060.561.0001/50
Tiago Ismar Silva de Lima - CPF: ***.392.013-**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF: _____

2ª) _____ RG ou CPF: _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIXIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

III - Maria de Jesus Medeiros da Silva, Matrícula funcional n.º 0218;

IV - Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva, Matrícula funcional n.º 0294;

V - Veronice Gomes Machado, Matrícula funcional n.º 0174.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da servidora Luziany Rocha de Sousa, Matrícula funcional n.º 0483.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão encaminhar suas demandas de contratação dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe de Planejamento, contendo as informações necessárias à elaboração do PCA.

Art. 5º - O Plano de Contratações Anual deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Data: 2026.05.15 13:29:26
+03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIXIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br